



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2026 DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 03, NO BAIRRO VILA ESMERALDA, COMO GERALDA SERAFIM DOS SANTOS.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI ORDINARIA 05/2026.
AUTOR	VEREADOR ESDRAS MORAES – PL
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

Chega a esta Comissão para análise o Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026, de autoria do Vereador Esdras Moraes, que tem por finalidade denominar oficialmente a Rua 03, localizada no bairro Vila Esmeralda, neste município, com o nome Geralda Serafim dos Santos, como forma de homenagem póstuma à cidadã que teve relevante contribuição social, comunitária, religiosa e histórica para o desenvolvimento local.

A matéria vem acompanhada de justificativa detalhada, que descreve a trajetória de vida da homenageada, sua atuação como parteira por mais de seis décadas, lavradora, líder comunitária e colaboradora ativa na formação social e religiosa da Vila Esmeralda.

No aspecto legal e constitucional, o projeto encontra respaldo na competência legislativa do Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, especialmente no que se refere à denominação de vias públicas, matéria de interesse local.

Do ponto de vista formal, a proposição está devidamente apresentada, com objeto claro, redação adequada e sem vícios que comprometam sua tramitação. Não gera impacto financeiro relevante ao erário, uma vez que eventuais despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme previsto no art. 2º do projeto.

No mérito, a homenagem é justa, legítima e socialmente relevante, uma vez que reconhece uma cidadã que contribuiu de maneira significativa para a construção histórica, humana e comunitária do bairro Vila Esmeralda e do Município de Tangará da Serra. A denominação de logradouro público com nome de pessoa que prestou relevantes serviços à coletividade atende ao interesse público e preserva a memória local.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Não se verifica qualquer afronta a normas legais, regimentais ou constitucionais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2026, por estar em plena conformidade com a legislação vigente, atender ao interesse público e representar justa homenagem à cidadã Geralda Serafim dos Santos.

Tangará da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR